

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

Institui valores para Prestação de Serviços Acadêmicos/Educacionais

O DIRETOR GERAL da FISMA - Faculdade Integrada de Santa Maria Ltda., no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Instituir os valores de prestação de serviços acadêmicos/educacionais para os acadêmicos/alunos da Faculdade Integrada de Santa Maria e da Escola Técnica FISMA, conforme tabelas abaixo:

TIPO DE DOCUMENTO		VALOR
Atestados / Declaração em geral		R\$ 15,00
Boletim de Desempenho do Processo Seletivo/Vestibular – Acadêmico com matrícula efetivada		R\$ 10,00
Boletim de Desempenho do Processo Seletivo/Vestibular – Sem efetivação de matrícula		R\$ 100,00
Certidão em geral		R\$ 30,00
Certificado de Conclusão de Curso − 2ª via		R\$ 100,00
Certificado de Participação em Atividades Acadêmicas – 2ª via		R\$ 40,00
Declaração de Autorização ou Reconhecimento de Curso		R\$ 50,00
Diploma de Cursos – 2ª via		R\$ 150,00
Histórico Parcial/Final – 2ª via		R\$ 50,00
Pagamento, no Setor Financeiro, de mensalidade vencida (baixa de boleto)		R\$ 10,00
Programa de Disciplina – Público externo/acadêmico formados (Valor por ementa)		R\$ 15,00
Recuperação de Avaliação Parcial ou Final	1ª Recuperação	R\$ 100,00
	2ª Recuperação (mesma disciplina)	R\$ 150,00
Rematrícula fora do período definido no Calendário Acadêmico		R\$ 200,00
Solicitação de Substituição de Boleto vencido — 2ª via		R\$ 15,00
Solicitação de Transferência Interna de Curso e/ou Turno		R\$ 30,00
Taxa de Formatura Solene por formando*		R\$ 100,00
Taxa Única de Registro de Atividades Complementares (protocolar a solicitação de registro nos dois últimos semestres do Curso)		R\$ 100,00
Taxa de Rescisão de Contrato de Serviços Educacionais de acadêmico/aluno regularmente matriculado (Multa Rescisória)**		R\$ 300,00



Taxa de Solicitação de Aproveitamento acadêmico da FISMA em outra IES	de Disciplina realizada por	R\$ 70,00
Taxa de Trancamento Total do Curso - por Semestre Letivo		R\$ 300,00
Taxa de Ajuste de Matrícula	1º Ajuste no semestre	R\$ 50,00
	2º Ajuste no semestre	R\$ 100,00

^{*} O pagamento da taxa de formatura solene é de responsabilidade da comissão da turma de formandos.

BIBLIOTECA

^{***} Na devolução de livros e/ou material didático, o valor da taxa acima especificado será cobrado por dia e por material.

Art. 1º - Outros serviços prestados pela Instituição e não descritos nesta Resolução terão regulamento próprio ou serão objetos de negociação na sua solicitação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 07 de maio de 2019, ficando a partir de então, revogada a Resolução 05/2018 de 31 de agosto de 2018.

GABINETE DO DIRETOR GERAL aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Prof. Dr. Ailo Valmir Saccol Diretor Geral

^{**} A rescisão de contrato está condicionada a situação de adimplente com as obrigações junto a Instituição (Financeiro/Biblioteca) e o pagamento da taxa de rescisão de contrato.